

Substitui empregado público da Portaria nº. 112/2015 e designa responsável pelo suprimento de fundos da sede do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Resolve:

Art. 1º- Designar o empregado público, abaixo discriminados, como responsável pelo Suprimento de Fundos da Sede do Coren-RN, conforme valores, a seguir:

Victor Hugo Gonzaga Raimundo, agente administrativo, CPF 067.082.874-20, em substituição ao empregado público David Galdino da Silva: Sede do Coren-RN em Natal/RN – Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – Conceder o prazo de trinta dias, a contar do crédito em conta corrente dos valores referentes ao Suprimento de Fundos para encaminhamento da Prestação de Contas à Contabilidade, sendo que após este período estará o empregado público sujeito à Tomada de Contas Especial a ser promovida por esta Autarquia.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

contrário.

Natal, 05 de janeiro de 2016.

Suerda Santos Menezes Coren-RN Nº 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Arai Coren-RN N 30.156

Secretário